



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E JVF EMPREENDIMENTOS EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290, Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.400-000

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)**, Sr. Dalmar Moraes Duarte, inscrito no CPF sob o nº 600.307.126-53 e CI nº M-3.446.835, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: JVF EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.236.617/0001-85

Endereço: Avenida Cristiano Machado nº 640, Sala 1102, Sagrada Família

Belo Horizonte/MG - CEP: 31.030-514

Representada por Ricardo Neves Andrade Brito, inscrito no CPF nº 029.115.346-11 e CI nº MG-7.885.848, SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 052/2020, firmado em 04 de maio de 2020, decorrente da Concorrência Pública nº 008/2019, Processo Licitatório nº 185/2019, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de execução por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, III da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução presente na Cláusula Sexta, item 6.3 do contrato fica prorrogado por 02(dois) meses, vigorando até **12/09/2020**, nos seguintes termos:

6.3. O prazo total de execução das obras será de 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento da “ordem de serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Após emissão do termo provisório de entrega da obra, desta forma haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:


As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

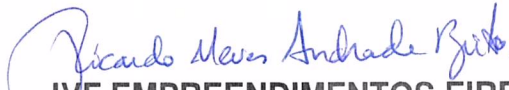


Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

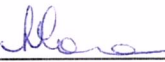
Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 10 de julho de 2020

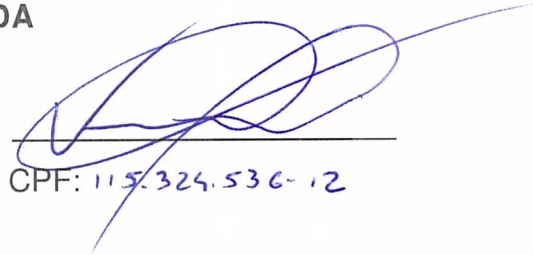

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (interino)
DALMAR MORAIS DUARTE
CONTRATANTE


JVF EMPREENDIMENTOS EIRELI
RICARDO NEVES ANDRADE BRITO
CONTRATADA

Testemunhas:



CPF: 029.015.69626



CPF: 115.324.536-12